



DECRETO Nº. 121/2022,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 18/11/2022
Janaína Chaves e Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **087/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **GLEISDON DOS SANTOS SILVA**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido á pedido o Contrato por Tempo Determinado nº **087/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **GLEISDON DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 857.059.421-68 e Cédula de Identidade nº 4.670.546 2ª Via – SSP-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br